

DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 30/03/2014, tendo em vista Parecer da Comissão Permanente de Aposentadoria, Pensão e Abono de Permanência, às páginas 17/18, em que se conclui pelo direito do requerente ao benefício, nos termos do parágrafo 19 acrescentado ao artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista a delegação contida na Portaria nº 452/2013, de 02/05/2013, publicada no DJe de 03/05/2013, e em consonância com o novel entendimento quantos aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 29 de setembro de 2014.
Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral
Gláucia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

Processo nº: 8513428-20.2014.8.06.0001.

Assunto: Abono de permanência.

Interessado: Antônio Elias Alexandre Mota, Oficial de Justiça Avaliador.

DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 18/02/2014, tendo em vista Parecer da Comissão Permanente de Aposentadoria, Pensão e Abono de Permanência, às fls. 17/18, em que se conclui pelo direito do requerente ao benefício, nos termos do artigo 2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista a delegação contida na Portaria nº 452/2013, de 02/05/2013, publicada no DJe de 03/05/2013, e em consonância com o novel entendimento quantos aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 29 de setembro de 2014.
Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral
Gláucia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

Referência: 8513245-52.2014.8.06.0000

Assunto: Ressarcimento à Prefeitura de Fortaleza

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Fortaleza Gabinete da Prefeitura

Autorizamos o pagamento no valor total de R\$ 48.988,29 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) em favor da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente à cessão de 10 (dez) servidores para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, correspondente ao mês de julho de 2014.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 30 de setembro de 2014.
Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral
Gláucia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 86/2014

Altera o Cronograma de Inspeções do ano de 2014, instituído pela Portaria nº. 17/2014.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, III, VI, XIII, 15, I e nos artigos 48 a 52, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juizes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

1. Alterar e conseqüentemente, reorganizar o Cronograma de Inspeções instituído através da Portaria nº17/2014, desta Corregedoria-Geral, modificando datas anteriormente estabelecidas relativas aos meses de setembro, outubro e novembro, o qual será cumprido nas seguintes ordem e data:

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES - 2014				
OUTUBRO/2014				
COMARCA	VARAS	JECC	DATA	HORÁRIO

1ª VARA CRIMINAL	1	-	6 a 31/10/14	9:00 horas
4ª VARA CRIMINAL	1	-	6 a 31/10/14	9:00 horas
7ª VARA CRIMINAL	1	-	6 a 31/10/14	9:00 horas
11ª VARA CRIMINAL	1	-	6 a 31/10/14	9:00 horas
17ª VARA CRIMINAL	1	-	6 a 31/10/14	9:00 horas
4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	1	-	6 a 31/10/14	9:00 horas

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES - 2014**NOVEMBRO/2014**

COMARCA	VARAS	JECC	DATA	HORÁRIO
SANTANA DO ACARAÚ	1	-	17/11/14	9:00 horas
CARIRÉ	1	-	17/11/14	9:00 horas
HIDROLÂNDIA	1	-	17/11/14	9:00 horas
CATUNDA – VINC.	1	-	17/11/14	9:00 horas
COREAÚ	1	-	18/11/14	8:00 horas
MUCAMBO	1	-	18/11/14	8:00 horas
TAMBORIL	1	-	18/11/14	8:00 horas
MONSENHOR TABOSA	1	-	18/11/14	8:00 horas
CAMOCIM	2	-	19/11/14	8:00 horas
NOVA RUSSAS	2	-	19/11/14	8:00 horas
BARROQUINHA	1	-	20/11/14	8:00 horas
CHAVAL	1	-	20/11/14	8:00 horas
IPUEIRAS	1	-	20/11/14	8:00 horas
PORANGA	1	-	20/11/14	8:00 horas
ARARENDÁ	1	-	21/11/14	8:00 horas
INDEPENDÊNCIA	1	-	21/11/14	8:00 horas
GRANJA	2	-	21/11/14	8:00 horas

Parágrafo único - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, com supressão ou acréscimo de Correições, Inspeções ou Visitas, bem como o horário de início das atividades.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 2 de outubro de 2014.

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA